



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 596/2024

de 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **FABIO DANTAS GOMES**, portador (a) da CIRG nº **48.124.\*\*\*-3**, CPF nº **393.759.\*\*\*-00**, aprovado (a) na 10ª (Décima) colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 3 de 22

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 597/2024**

de 01 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **NATÁLIA LIRA DANTAS DE PAULA**, portador (a) da CIRG nº **63.782.\*\*\*-9**, CPF nº **565.217.\*\*\*-13**, aprovado (a) na 2ª (Segunda) colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 4 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 598/2024**

de 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ZACARIAS LAURINDO DA CRUZ**, portador (a) da CIRG nº **27.056.\*\*\*-5**, CPF nº **164.310.\*\*\*-65**, aprovado (a) na **12ª (Décima-segunda)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 5 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 599/2024**

de 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **GENIVALDO FERREIRA DOS REIS**, portador (a) da CIRG nº **30.903.\*\*\*-7**, CPF nº **222.226.\*\*\*-90**, aprovado (a) na **8ª (Oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 6 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 600/2024**

de 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS**, portador (a) da CIRG nº **48.901.\*\*\*-0**, CPF nº **426.064.\*\*\*-93**, aprovado (a) na **16ª (Décima -sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 7 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 601/2024**

de 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **RENAN PETERSON APARECIDO NUNES**, portador (a) da CIRG nº **40.586.\*\*\*-0**, CPF nº **391.404.\*\*\*-11**, aprovado (a) na **18ª (Décima-oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 8 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 602/2024**

de 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **DOUGLAS CUSTÓDIO MACHADO**, portador (a) da CIRG nº **56.502.\*\*\*-9**, CPF nº **310.027.\*\*\*-82**, aprovado (a) na **3ª (Terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 9 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 603/2024**

de 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS**, portador (a) da CIRG nº **48.022.\*\*\*-2**, CPF nº **415.716.\*\*\*-23**, aprovado (a) na **11ª (Décima-primeira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 10 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 604/2024**

de 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **CAIO DA SILVA COELHO**, portador (a) da CIRG nº **58.748.\*\*\*-X**, CPF nº **485.335.\*\*\*-42**, aprovado (a) na **5ª (Quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 11 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 605/2024**

de 01 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **TIAGO PAES DA ROSA**, portador (a) da CIRG nº **41.210.\*\*\*-3**, CPF nº **369.688.\*\*\*-37**, aprovado (a) na 20ª (Vigésima) colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 12 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 606/2024**

de 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LUCIANO JOSE AMARAL RIBEIRO**, portador (a) da CIRG nº **18.666.\*\*\*-3**, CPF nº **255.883.\*\*\*-94**, aprovado (a) na **1ª (Primeira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 13 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 607/2024**

de 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **MARCELO DOMINGUES PAES**, portador (a) da CIRG nº **45.733.\*\*\*-2**, CPF nº **382.357.\*\*\*-09**, aprovado (a) na **4ª (Quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 14 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 608/2024**

de 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **WALLACE BISMARQUE TERTO FERREIRA**, portador (a) da CIRG nº **45.394.\*\*\*-2**, CPF nº **404.243.\*\*\*-56**, aprovado (a) na **6ª (Sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 15 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 609/2024**

de 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LUCAS EUSTACCHIO TORZONI**, portador (a) da CIRG nº **15.625.\*\*\*-5**, CPF nº **426.410.\*\*\*-10**, aprovado (a) na **7ª (Sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 16 de 22

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 610/2024**

de 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LAVINIA FERNANDA MENCK**, portador (a) da CIRG nº **63.883.\*\*\*-7**, CPF nº **535.500.\*\*\*-90**, aprovado (a) na **9ª (Nona)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 17 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 611/2024**

de 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **JOHNATHAN ALEXANDER VIDIGAL DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **37.297.\*\*\*-4**, CPF nº **421.387.\*\*\*-25**, aprovado (a) na **13ª (Décima-terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 18 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 612/2024**

de 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **JAYNE DE CASSIA RIBEIRO**, portador (a) da CIRG nº **58.236.\*\*\*-4**, CPF nº **475.540.\*\*\*-59**, aprovado (a) na **14ª (Décima-quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 19 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 613/2024**

de 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **BRUNO JUVENIL VIEIRA**, portador (a) da CIRG nº **44.599.\*\*\*-8**, CPF nº **373.424.\*\*\*-06**, aprovado (a) na **15ª (Décima-quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 20 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 614/2024**

de 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **NATANAEL RODRIGUES**, portador (a) da CIRG nº **45.435.\*\*\*-9**, CPF nº **340.417.\*\*\*-80**, aprovado (a) na **17ª (Décima-sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 21 de 22

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

#### **PORTARIA Nº 615/2024**

de 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o Departamento de Segurança Pública, Ouvidoria e Cidadania;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **EZEQUIEL MOREIRA**, portador (a) da CIRG nº **34.473.\*\*\*-1**, CPF nº **268.860.\*\*\*-31**, aprovado (a) na **19ª (Décima-nona)** colocação da classificação final do **Concurso Público 03/2023** para o emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

3º - O (A) nomeado (a) no artigo 1º terá como deveres e obrigações as atribuições relacionadas nos incisos do artigo 31º da Lei Complementar 107/2023;

4º - É vedado ao (a) nomeado (a) no artigo 1º as condutas relacionadas nos incisos do artigo 32º da Lei Complementar 107/2023;

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1414

Página 22 de 22

### PORTARIA Nº 616/2024 de 02 de dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 12.08.2024, com a servidora Jayden Caresia Vaz, matrícula funcional nº 4152, PEB III Ciências, desta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 12.08.2024, com a servidora Jayden Caresia Vaz, matrícula funcional nº 4139, PEB III Ciências, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*

### PORTARIA Nº 617/2024 de 02 de dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora Silvana Pereira da Silva dos Santos, matrícula funcional nº 3888, servente de limpeza, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

**RESOLVE:**

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Silvana Pereira da Silva dos Santos, matrícula funcional nº 3888, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de dezembro de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*